

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.453, DE16 DE JUNHO DE 2009

"Autoriza a concessão de ajuda de custo para a Festa de Santana e São Benedito de Eleutério"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a Comissão Organizadora da Festa de Santana e São Benedito, de Eleutério, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), para ocorrer com as despesas da realização da Festa, no período de 17 a 26 de julho do corrente exercício.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria da Cultura

01 - Fundo Municipal da Cultura

13.392.026.2.061.000 - Manut. Fundo Mun. da Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de junho de 2009.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO